Sistema de classificação

das empresas que se dedicam à æabilitação de construções antigas e à conservação do património arquitectónico

As intervenções de reabilitação de construções existentes envolvem evidentemente uma complexidade bastante maior do que a construção corrente, exigindo das empresas que a elas se dedicam maior capacidade técnica e rigor de execução. Nelas se recorre, frequentemente, a técnicas e materiais que diferem dos que são normalmente utilizados na construção. Se esta especificidade e esta complexidade já são notórias no domínio da reabilitação das construções antigas, elas multiplicam-se quando está em causa o património arquitectónico.

PORQUÊ UMA QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA?

O sucesso das intervenções no património arquitectónico e, em menor grau, em construções antigas, depende de múltiplos factores, que não são fáceis de dominar e muito menos se encontram regulamentados. Se se considerarem os baixos padrões de qualidade dos trabalhos correntes de construção civil, facilmente se compreende que o sucesso de inter venções muito mais complexas, como as envolvidas pela conservação e restauro, fica seriamente comprometido se elas não foem entregues a empresas com a necessária qualificação. Actualmente, as obras mais importantes de conservação do património arquitectónico vão para os grandes empreiteiros generalistas e o mesmo tenderá a acontecer com as grandes intervenções de reabilitação das zonas antigas das principais cidades, no âmbito das novas Sociedades de Rea bilitação Urbana. Trata-se de grandes empresas de construção civil e obras públicas, com volumes de facturação da ordem das dezenas de milhões de contos, que têm necessidade de assegurar, em permanência, um volume confortável de obras em carteira. Para esse fim, servem-se de meios potentes de angariação de novos contra tos, explorando todos os segmentos de actividade do sector. Estas empresas tendem a encarar o trabalho na conservação e restauro do património arquitectónico como uma mera extensão da sua actividade de construção civil e obras públicas. Como tal, pretendem ser, hoje, chamados a fazer uma ponte de betão pré-esforçado ou uma fábrica, e amanhã com os mesmos métodos de trabalho e, sobretudo, com a mesma atitude - a restaurar um mosteiro do séc. XIII.

Estas empresas possuem alvarás para todas as categorias de obras, com classes elevadas, o que lhes facilita to dos os anos o acesso a alguns contratos de valores à roda do milhão de contos (5 milhões de euros), já demasiado elevados para a maioria das PME realmente vocacionadas para o segmento em apreço.

Estas empresas subcontratam, depois, a maior parte dos trabalhos a sub empreiteiros sem qualificação à altura, meros fornecedores de mão-deobra barata, ou a micr oempresas sem quadro permanente. Uma notável escassez de mão-de-obra no sector tem vindo a atrair para Portugal uma grande massa de trabalhadores imigrantes, desconhecedores das artes e ofícios do património arquitectónico. São eles, no entanto, que, pela mão dos empreiteiros generalistas, acabam, muitas vezes, por ser chama dos a executar as intervenções de con servação e restauro.

Os grandes empreiteiros generalistas contrapõem à estrutura burocrática do dono da obra, uma organização eficaz e dinâmica, apoiada por departamentos jurídicos astutos, cuja postura se caracteriza, muitas vezes, pelas seguintes motivações:

- criação de situações de impasse em que o plano de trabalhos é suspenso, continuando a contar os encargos de estaleiro;
- criação de trabalhos novos, não pevistos no projecto, a preços difíceis de negociar;
- busca incessante de trabalhos a mais, à custa de intervenções mais extensas;
- exploração de situações de pré-con tencioso ou de contencioso.

Esta estratégia é, frequentemente, facilitada pelas insuficiências do projecto e pelo alheamento ou pouca ex-

QUADRO I - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (EMPREITEIROS E SUBEMPREITEIROS)

CATEGORIA 1 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

SUBCATEGORIAS

- •1. Empreiteiro geral de Conservação e Restauro do Património Arquitectónico
- •2. Alvenarias
- •3. Azulejos
- •4. Cantarias (Assentamento, substituição)
- •5. Cantarias (Limpeza, tratatmento)
 •6. Carpintaria de limpos (madeira em caixilharias e guarnecimento de vãos)
- •7. Carpintaria de toscos (estruturas de madeira)
- •8. Coberturas (revestimentos)
- 9. Consolidações estruturais
- •10. Dourados
- •11. Esculturas de metal
- •12. Esculturas de pedra
- •13. Estruturas de terra (taipa e adobe)
- 14. Fundações
- •15. Jardins e arranjos exteriores
- •16. Pavimentos
- •17. Pinturas correntes
- •18. Pinturas decorativas (incl. Pintura mural)
- •19. Rebocos e estuques
- •20. Serralharias
- •21. Talha
- •22. Vidros e vitrais.

CATEGORIA 2 - REABILITAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES ANTIGAS

SUBCATEGORIAS

- •1. Empreiteiro geral de reabilitação, recuperação e renovação de construções antigas
- •2. Alvenarias
- •3. Betão armado e pré-esforçado
- 4. Cantarias (Assentamento, substituição)
- •5. Carpintaria de limpos (madeira em caixilharias e guarnecimento de vãos)
- 6. Carpintaria de toscos (estruturas de madeira)
- •7. Coberturas (revestimentos)
- 8. Consolidações estruturais
- •9. Estruturas metálicas, incluindo protecção
- •10. Fundações
- •11. Pavimentos
- •12. Pinturas correntes
- •13. Rebocos e estuques
- 14. Serralharias
- •15. Vidros

CATEGORIA 3 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS EM PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CONSTRUÇÕES ANTIGAS

SUBCATEGORIAS

- •1. Empreiteiro geral de instalações especiais em património aquitectónico e construções antigas
- •2. Ascensores
- •3. Canalizações
- •4. Iluminação, sinalização e segurança
- •5. Impermeabilizações
- 6. Isolamentos7. Redes eléctricas
- 8. Telecomunicações
- •9. Ventilação e ar condicionado.

periência do corpo técnico do dono--da-obra. As decisões acabam por ser ditadas pelo empreiteiro, que tenderá a aplicar, não as técnicas que melhor se adaptam às exigências da autenticidade, mas aquelas para que está apetrechado.

NOVA "LEI DAS EMPREITADAS"

Com a promulgação do Decreto-Lei n.º12/2004 de 9 de Janeio - nova "Lei das empreitadas" - foi eliminada a 2.ª categoria dos alvarás, "Património Construído Protegido", que contemplava as actividades da área da conservação do património e de reabilitação de edifícios antigos.

Numa altura em que os responsáveis políticos colocam a ênfase na reabilitação do edificado como alternativa à construção nova, e em que se perfilam no horizonte grandes projectos de reabilitação de bairros antigos (por exemplo, no âmbito das novas SRUs - Sociedades de Reabilitação Urbana), esta eliminação, proposta pelo IMOPPI e aceite pela tutela, é totalmente incompreensível. E vai facilitar que empresas sem qualificação se apresentem a concorrer a intervenções de reabilitação, se não mesmo a trabalhos de conservação e restauro do património arquitectónico.

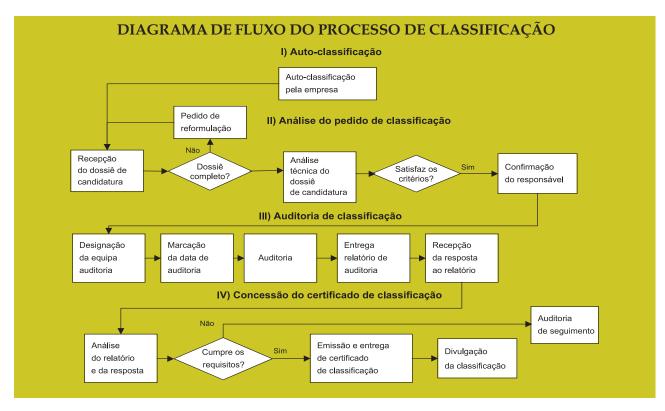
Se a construção nova - que faz apelo a materiais e tecnologias correntes - já apresenta as falhas de qualidade e du rabilidade que são hoje quase poverbiais, é fácil antever os poblemas que surgirão se as intervenções de eabilitação de edifícios antigos e, mormen te, as de conservação do património arquitectónico - que utilizam materiais e tecnologias específicas – foæm entregues a agentes com a mesma fal ta de qualificação.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO **GECORPA**

Perante este cenário, faz todo o sentido que o GECoRPA tire partido dos seus conhecimentos e experiência para propôr a criação de um "Sistema de classificação das empr esas que se dedicam à r eabilitação de construções antigas e à conservação do património arquitectónico", capaz de distinguir as empresas vocacionadas para este segmento de acti vidade.

Os critérios seguidos na gelha classificativa das empresas (ver Quadro I) serão explicitados num documento designado "Linhas guia para a classificação das empresas", desenvolvendo-se o processo de classificação ao longo de quatro fases.

Este sistema estará aberto às empresas associadas do GECoRP A ou a quaisquer outras que se candidatem.



As que forem associadas beneficiarão de descontos no preço de venda deste novo serviço.

Tendo em vista a cedibilidade do Sistema a criar junto do mercado, o GE-CoRPA propôe-se cumprir critérios idênticos aos da NP EN 45012:2001 – Requisitos gerais para organismos de avaliação e de certificação/r egisto de sistemas da qualidade (ISO/IEC Guia 62:1996).

Um aspecto fundamental é assegurar a imparcialidade da Comissão de De cisão que será responsável pela atribuição da classificação, por forma a que as empresas que ocupem cargos directivos na associação não sejam por isso beneficiadas.

A classificação será voluntária e basea da na análise de documentação a fornecer pelas empr esas interessadas (em moldes idênticos aos usados pelo IMOPPI). Será atribuída com base no saber e nos recursos específicos evidenciados pelas empresas. O Sistema GECoRPA preocupar-se-á apenas em avaliar as competências das empresas em áreas que não estejam já abrangi-

das pela classificação IMOPPI. Como aperfeiçoamento em relação ao sistema do IMOPPI, o Sistema GECoR PA envolverá a realização de auditorias às empresas interessadas por equipas de auditores qualificados, o que permitirá conferir maior credibilidade à classificação atribuída. O pocesso será repetido periodicamente para permitir a respectiva actualização.

O tipo de classificação a iniciar assemelha-se ao estabelecido nos Sistemas de Certificação de Sistemas de Gestão (Qualidade, Ambiente, Segurança,...), e, por exemplo, nos Sistemas de Reconhecimento da Qualidade da Certicon, seguindo-se os passos indicados no diagrama de fluxo (ver Diagrama de fluxo). Caso não venha a ser adoptada uma norma ou outro documento internacional de eferência com os requisitos a cumprir pelas empresas, o GECoRPA propõe--se criar este documento, além do próprio regulamento do Sistema de classificação e dos procedimentos internos a seguir.

O Sistema terá custos, nomeadamen-

te os associados à realização das auditorias, para além dos custos administrativos, que terão de ser cobrados às empresas aderentes. O valor será, provavelmente, idêntico ao da certificação de sistemas da qualidade. O processo de qualificação poderá ser simplificado e, portanto, os encargos reduzidos, no caso das empesas já terem alguma certificação de qualidade ou terem uma dimensão muito reduzida.

A viabilidade do Sistema dependerá do número de empresas potencialmente aderentes e da capacidade do GECoRPA conseguir que os donos-de-obra (e clientes das empresas a qualificar) tenham o Sistema em conta, como critério de selecção das empresas.

Aclassificação GECoRPA das empresas associadas está disponível para consulta no sítio Internet do Grémio.

V. CÓIAS E SILVA, Eng.º Civil, Presidente do GECoRPA